

**ADITIVO Nº 2 – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO E SUPORTE AO
SOFTWARE DE PONTO
SECULLUM Nº 002/2015.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29 A, Lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidarietà/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant’ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

ÁGUIA RELÓGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA, sediada na Alameda Anicuns, nº 56, Qd. A, Lt. 12, Sala 02, Vila Santa Helena, Goiânia – Goiás, CEP 74.555-330, inscrita no CNPJ nº 11.031.335/0001-93, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Idelson Cordeiro de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 247.379.921-00 e do RG de n.º 1.746.637, expedida pela DGPC/GO, residente na Rua 10, S/N, Qd. A Lt. 12, Casa 1, Vila Santa Helena, Goiânia – Goiás, CEP 74.555-220, doravante denominada **CONTRATADO**.



Considerando que as partes firmaram em 26/03/2015 contrato de prestação serviço nº 002/2015, conforme disposto no Processo Administrativo nº 003/2015;

Considerando o 1º e 2º Aditivo firmado em 28/06/2015 de prorrogação do contrato;

Considerando o reivindicado na CI nº 47/2016, conforme Processo Administrativo nº 0132/2016;

Considerando a necessidade de prorrogação do contrato;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 002/2015, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 002/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016, de acordo com a data de vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 10.6, indicando como novo fiscal do presente contrato o Sr. Marco Vinicius Rodrigues de Oliveira, CPF: 890.382.741-49.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 28/06/2015 a 27/06/2016, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado,





sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordados, nada mais havendo que reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 002/2015, seus aditivos, e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de junho de 2016.


INSTITUTO SóCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Terêncio Sant'ana Costa


ÁGUIA RELÓGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA

CNPJ: 11.031.335/0001-93

Por: Idelson Cordeiro de Oliveira

Testemunhas:



Nome:

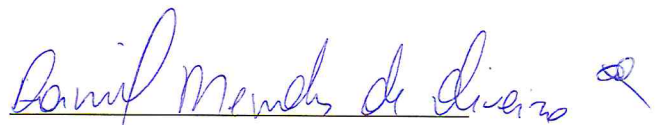
RG: 4809260

CPF: 014.775.851-33


Nome: Jéssica Vaz

RG:

CPF: 80060545-11



Nome:

RG: 4470512

CPF: 00427245117


Nome: Vinícius Romão

RG:

CPF: 3435027

CPF: 890.382.741-49



